LEI Nº 2.102/2005

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento aos excepcionais e repasse de recursos provenientes do orçamento municipal e de transferências do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2.095, no valor de R$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais.

Art. 2º As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.0207.020706.12.382.0845.4001.3350.40.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de Maio de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal